



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL 003/2014

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
PIBITI – Vigência 2014-2015

1. Apresentação e Finalidade

A PROPESQ lança o Edital 003/2014 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) para os alunos da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO).

O presente edital visa contribuir na aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica dos discentes da UEZO, incentivando o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação através da participação de projetos de iniciação tecnológica, sob a orientação de docentes pesquisadores da UEZO.

As bolsas de PIBITI/UEZO/CNPq serão mantidas com recursos do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq). O processo de seleção é descrito ao longo desse edital. O valor mensal de cada bolsa a ser pago será igual a R\$ 400,00.

2. Duração

2.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

2.2. A renovação da bolsa é prevista, desde que o aluno e o orientador submetam nova solicitação a PROPESQ, anexando o projeto, plano de trabalho e currículos que deverão estar atualizados, quando do lançamento do edital de seleção.

3. Requisitos do orientador proponente

3.1. Ser professor adjunto do UEZO.

3.2. Ter currículo *Lattes*-CNPq atualizado.

3.3. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e, preferencialmente, estar cadastrado em Grupos de Pesquisa do CNPq.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

3.4. Obrigatoriamente, ser cadastrado no Sistema de Gestão em Pesquisa da PROPESQ (disponível na área restrita do Professor).

3.5. Experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos.

3.6. Ser pesquisador com produção científica ou tecnológica nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4. Requisitos do discente candidato

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UEZO durante a vigência da bolsa.

4.2. Ter rendimento acadêmico satisfatório, e apresentar coeficiente de rendimento (CR) no mínimo de 7,0 pontos.

4.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não possuindo vínculo empregatício.

4.4. Ter currículo *Lattes-CNPq* cadastrado, publicado e atualizado.

4.5. Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da UEZO, de outra instituição ou órgão de fomento, exceto para os casos previstos em legislação específica.

4.6. Não estar com pendências na PROPESQ relacionadas às obrigações em projetos anteriores.

5. Procedimentos para Inscrição

5.1. As inscrições serão realizadas na PROPESQ no período indicado no item 6 (subitem 6.1) deste edital. Os documentos necessários para a realização das inscrições são listados abaixo e devem ser entregues impressos.

- Carta de encaminhamento da solicitação, escrita pelo professor proponente, justificando o pedido (**Anexo II**).
- Duas vias do projeto de pesquisa de responsabilidade do professor proponente com no máximo 12 páginas (Roteiro – **Anexo III**), acompanhadas da ficha de identificação do projeto (**Anexo IV**).
- Plano de trabalho do aluno candidato de no máximo três páginas (**Anexo V**).
- Histórico escolar atualizado de graduação do aluno candidato, constando o CR.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

- Currículo *Lattes* atualizado do professor proponente (indicar na primeira página se for Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq).
- Currículo *Lattes* atualizado do aluno candidato.
- Declaração atualizada de matrícula ativa do aluno por parte do curso.
- Declaração de que o aluno candidato não possui vínculo empregatício (**Anexo VI**).

5.2. O projeto e plano de trabalho deverão ser enviados em extensão “.pdf” para o endereço eletrônico coordict@uezo.rj.gov.br.

6. Processo de seleção

O processo de seleção ocorrerá segundo as etapas descritas a seguir (Cronograma - **Anexo I**):

6.1. Inscrição na PROPESQ.

6.2. Avaliação do mérito das propostas pelo Comitê Institucional, formado por professores doutores da UEZO e de outras IES, com área de atuação visando cobrir as diferentes áreas proponentes.

6.3. Divulgação dos resultados.

6.4. Apresentação do Termo de Compromisso assinado na PROPESQ (**Anexo VII**). A não assinatura do termo de compromisso pelas duas partes implica na não implementação da bolsa.

7. Seleção

As propostas analisadas pelo comitê institucional irão ser classificadas de acordo com o mérito tecnológico e/ou inovador, a partir da avaliação do projeto de pesquisa. Todos os cinco itens do projeto são obrigatórios. Cada item obrigatório não presente no projeto acarreta em perda na pontuação.

7.1. Projeto de pesquisa

- a) Resumo
- b) Introdução: Caracterização do problema, objetivo, justificativa e relevância
- c) Metodologia
- d) Resultados esperados
- e) Referências



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste**

7.2. As bolsas serão concedidas considerando-se o projeto, o desempenho do aluno (CR, histórico e currículo), e a produtividade acadêmico-científica do professor, de acordo com os critérios presentes neste edital e de acordo com o número disponível de bolsas.

7.3. O resultado do processo de seleção será divulgado com parecer dos comitês avaliadores:

- a. Proposta aprovada, com bolsa concedida para vigência 2014/2015. Estará em vigor a partir de 1º de agosto de 2014 até 31 de julho de 2015.
- b. Proposta aprovada, com bolsa em lista de espera. Neste caso, a implantação dependerá de haver cancelamento da concessão de alguma bolsa no período de vigência a que se refere o presente edital.
- c. Proposta reprovada no mérito ou por baixa prioridade.

8. Avaliação dos bolsistas

8.1. Os bolsistas deverão apresentar ao Comitê Institucional relatórios técnico-científicos parciais (6 meses) e finais (1 ano), considerando o mês de implementação da bolsa. A entrega dos relatórios deve ser feita na PROPESQ.

8.1.1. Os relatórios deverão ser acompanhados de cópia de trabalhos publicados e apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e internacionais.

8.1.2. O atraso na entrega ou o não cumprimento das exigências poderá resultar em interrupção ou cancelamento da bolsa.

8.2. O desempenho do bolsista será avaliado anualmente pelo Comitê Institucional e pesquisadores externos com base nos produtos apresentados nos relatórios na forma de pôster e/ou oralmente, e por critérios estabelecidos pelo Comitê.

8.2.1. O Comitê de avaliadores externos será constituído por pesquisadores com titulação de doutor, e preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.

8.3. Anualmente, os bolsistas deverão apresentar sua produção tecnológica na Jornada de Ciência e Tecnologia da UEZO, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis orais, com a presença do orientador.

9. Disposições gerais

9.1. A solicitação e concessão da bolsa PIBITI, não inviabiliza a solicitação e concessão de bolsas de PIBIC ao mesmo docente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

9.2. As solicitações com informações incompletas não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição é de responsabilidade do professor e do aluno proponentes.

9.3. A efetiva implementação da bolsa só irá ocorrer após assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno, e regularização da documentação do aluno.

9.4. A PROPESQ providenciará o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função de motivos tais como incúria, doença ou maternidade, afastamento para treinamento/curso, perda do vínculo com a Instituição etc., conforme disciplinado nas normas específicas do CNPq.

9.5. O bolsista e o orientador devem zelar pelas normas descritas neste edital e informar a PROPESQ quando verificado quaisquer situações apresentadas no item 9.5.

9.6. O orientador deve solicitar o cancelamento ou substituição de bolsistas se verificar alguma irregularidade. Na hipótese de substituição, a PROPESQ deverá ser comunicada ao menos um mês antes da data programada, cumprindo-se, para o novo bolsista, todas as exigências necessárias para a solicitação de bolsas.

9.7. O CNPq poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

9.8. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/tecnológica e precedem em relação aos demais quanto ao recebimento das bolsas.

9.9. Para maiores informações referentes a bolsa PIBITI, as partes precisam consultar o link do CNPq: <http://www.cnpq.br/>

9.11. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2014.

Maria Cristina de Assis
Pró-reitora de Pesquisa do UEZO
Matrícula 500.048-4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
 Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL 003/2014 – PIBITI-CNPq

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBITI

ANEXO I

Cronograma PIBITI	2014
1. Lançamento do edital	10/7
2. Período de inscrição (PROPESQ)	11 a 17/7
3. Período de avaliação	18 a 25/7
4. Divulgação dos resultados	7/8